Câmara Municipal de Itaú de Minas
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 186/01

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA RESOLUÇÃO Nº 145 DE 29/12/95 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL–MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 168/98, DE 06/02/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Itaú de Itaú de Minas, MG, por seus representantes aprovou e eu, Leny Lovo Campos, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - O artigo 149 da Resolução nº 145, de 29/12/95, Regimento Interno da Câmara Municipal, modificada pela Resolução nº 167/97, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas nas Terça-feiras, convocadas pelo (a) Presidente, com duração de até (03) horas, das 19:00 horas às 22:00 horas, com intervalo de 15 minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia."

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução 168/98.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 20 de fevereiro de 2001.

LENY LOVO CAMPOS
PRESIDENTE

BENEDITO APARECIDO LEMOS
SECRETÁRIO